



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 005/2025

Natureza do contrato: (X) Principal () Aditivo

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE:

Razão Social: Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira

CNPJ: 80.632.920/0001-61.

Endereço: Avenida Washington Luiz, 150 – Centro – Dionísio Cerqueira, SC.
CEP: 89950-000 **Telefone:** (49) 3644-1319

Presidente: Ederson Dirlei Schenkel, Portador do CPF Nº 046.135.929-41

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social: IDEAL INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 07.643.805/0001-00

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 650, Sala 02, Centro, Município de Dionísio Cerqueira,
CEP: 89950-000

Telefone: (49) 3644-0878

Qualificação do Representante Legal: Rubens da Rocha, brasileiro, Técnico em informática, portador do CPF nº 005.482.939-96.

Valor total do contrato: R\$ 10.412,00 (dez mil quatrocentos e doze reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: *A contratação de empresa especializada na área de informática, visando a prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e redes de informática, e fornecimento de material de processamento de dados.*

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento do prazo previsto nesta cláusula, incorrerá a contratada as penalidades previstas no art. 156 e seus incisos e parágrafos da Lei 14.133/21. Fica ainda facultado a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, a solicitação ou não deste contrato na sua totalidade, sem que disso decorra reajuste nos preços ou multas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é inicialmente de 12 (doze) meses, com início em 25/02/2025, com a possibilidade de prorrogações, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência contratual de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Pelos serviços entregues na forma e nas condições previstas neste contrato, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, pagará a Contratada a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a serem pagos mensalmente sem reajuste durante a vigência do contrato mediante emissão de Nota Fiscal. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente à liquidação da despesa do fornecimento do objeto, mediante emissão de nota fiscal.

Pelos materiais de dados de processamento a Câmara Municipal pagará a contratada o valor unitário repassado no Edital sem reajuste no prazo de 12 (doze) meses, somente quando solicitado, mediante emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

A despesa ocorrerá pela seguinte classificação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.40.12 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 7.800,00
3.3.90.30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 2.612,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I-DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no código civil brasileiro, a contratada deverá entregar os produtos e serviços nos prazos e nas devidas quantidades estabelecidas neste contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



II-DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, deverá cumprir com os prazos de pagamento conforme este contrato.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, por quaisquer das partes caso haja descumprimento de quaisquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da Lei substantiva civil e do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato é devidamente fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Dionísio Cerqueira/SC, para dirimir dúvidas que porventura decorram do presente contrato, renunciando, ambas as partes, desde já a qualquer outro foro, por mais privilegiada que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira-SC, 26 de fevereiro de 2025.

EDERSON DIRLEI SCHENKEL
Presidente

IDEAL INFORMÁTICA LTDA.
Representante Legal

Testemunha:
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF: